

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ



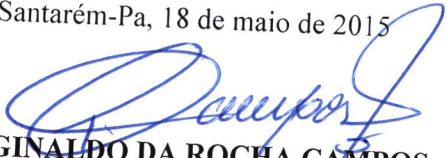
AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária

- 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara.
- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. De Terceira Pessoa Jurídica.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Santarém-Pa, 18 de maio de 2015


REGINALDO DA ROCHA CAMPOS
PRESIDENTE DA CMS